

Atuação do Médico Veterinário Habilitado no PNCEBT

Curitiba, 30 de outubro de 2015

**Diego Leonardo Rodrigues
Fiscal Federal Agropecuário
Serviço de Saúde Animal – SFA/PR**

- **Fundamentos legais da atuação do MVH**
- **Dados e desafios do MVH no PNCEBT-PR**

Defesa Sanitária Animal: quem é responsável?

Art. 28-A. Visando à promoção da saúde, as ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais serão organizadas, sob a coordenação do Poder Público nas várias instâncias federativas e no âmbito de sua competência, em um Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) do qual participarão:

- I – serviços e instituições oficiais;
- II – produtores e trabalhadores rurais, suas associações e técnicos que lhes prestam assistência;
- III – órgãos de fiscalização das categorias profissionais diretamente vinculadas à sanidade agropecuária;
- IV – entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, alterada pela Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998.

Arcabouço Legal

Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006:

Art. 2º As regras e os processos do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária contêm os princípios a serem observados em matéria de sanidade agropecuária, especialmente os relacionados com as responsabilidades dos produtores, dos fabricantes e das autoridades competentes, com requisitos estruturais e operacionais da sanidade agropecuária.

... § 4º **A realização de controles oficiais nos termos deste Regulamento não exime os participantes da cadeia produtiva da responsabilidade legal** e principal de garantir a saúde dos animais, a sanidade dos vegetais, a segurança, a qualidade e a identidade dos produtos de origem animal e vegetal, e dos insumos agropecuários, **nem impede a realização de novos controles ou isenta da responsabilidade civil ou penal decorrente do descumprimento de suas obrigações.**

§ 5º Os produtores rurais e os **demais integrantes** das cadeias produtivas **cooperarão com as autoridades competentes** para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e melhoria da sanidade agropecuária.

Arcabouço Legal

Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006:

Art. 75. As três Instâncias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária poderão habilitar profissionais para prestar serviços e emitir documentos, conforme a legislação vigente, na forma definida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Instância Central e Superior.

§ 1º Caberá às respectivas Instâncias promover e fiscalizar a execução das atividades do profissional habilitado.

§ 2º A emissão de documentos e prestação de serviços por profissionais privados habilitados será permitida em casos especiais regulamentados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Instância Central e Superior, observando as demais legislações específicas.

Arcabouço Legal

Decreto-lei 818/69, de 05 de setembro de 1969.

Prevê a participação de médicos veterinários não vinculados à administração pública.

- **Ter conhecimento técnico específico;**
- **Autorização dada em cada UF, de forma individualizada;**

Art. 2º O médico-veterinário que infringir o disposto no presente Decreto-lei, ou as demais disposições legais e regulamentares atinentes a defesa sanitária animal, será declarado Inidôneo para o fornecimento dos atestados, por ato do Ministério da Agricultura, que também representará contra o infrator junto aos Conselhos Federal ou Regionais de Medicina-Veterinária, para a aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Arcabouço Legal

Exercício da profissão e Código de Ética do Médico Veterinário

Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e

Resolução nº 722, de 16 de agosto de 2002 do CFMV. Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário.

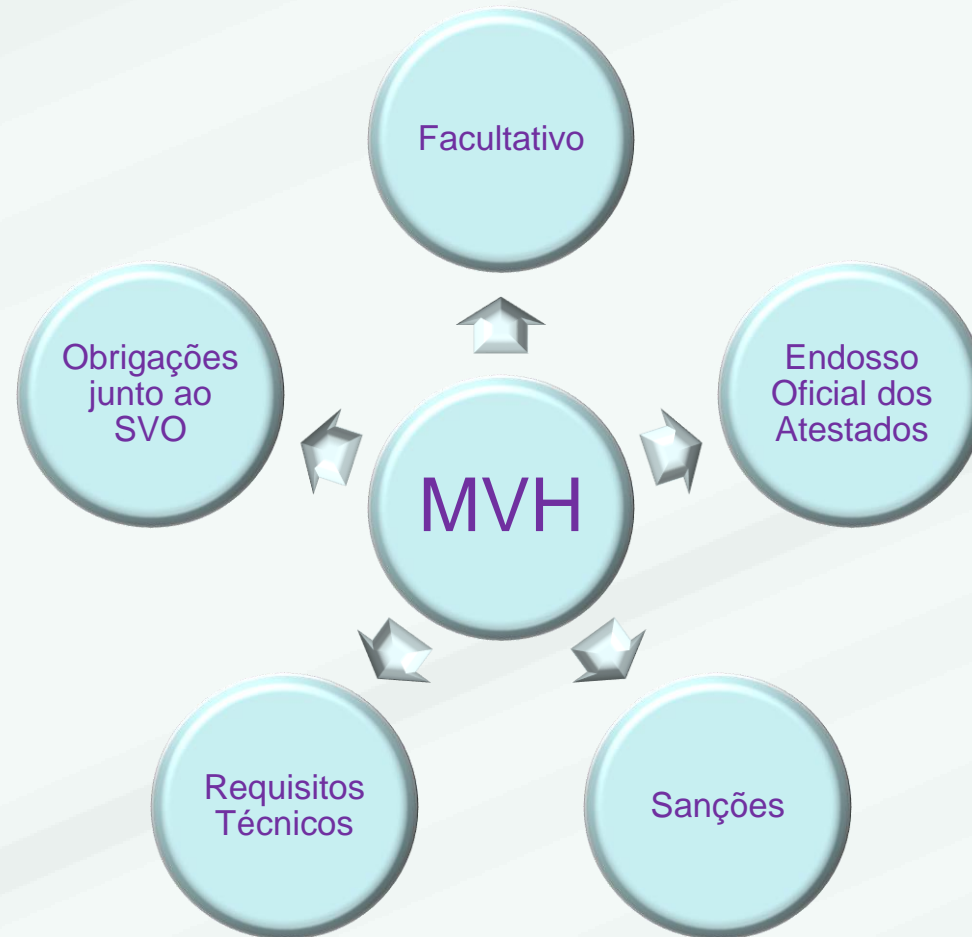
Art. 6º São deveres do médico veterinário:

... VII - fornecer informações de interesse da saúde pública e de ordem econômica às autoridades competentes nos casos de enfermidades de notificação obrigatória;

XV - comunicar ao conselho regional, com discrição e de forma fundamentada, qualquer fato de que tenha conhecimento, o qual possa caracterizar infração ao presente código e às demais normas e Leis que regem o exercício da Medicina Veterinária.

Arcabouço Legal - PNCEBT

Instrução Normativa nº 30, de 07 de junho de 2006



PNCEBT - Paraná

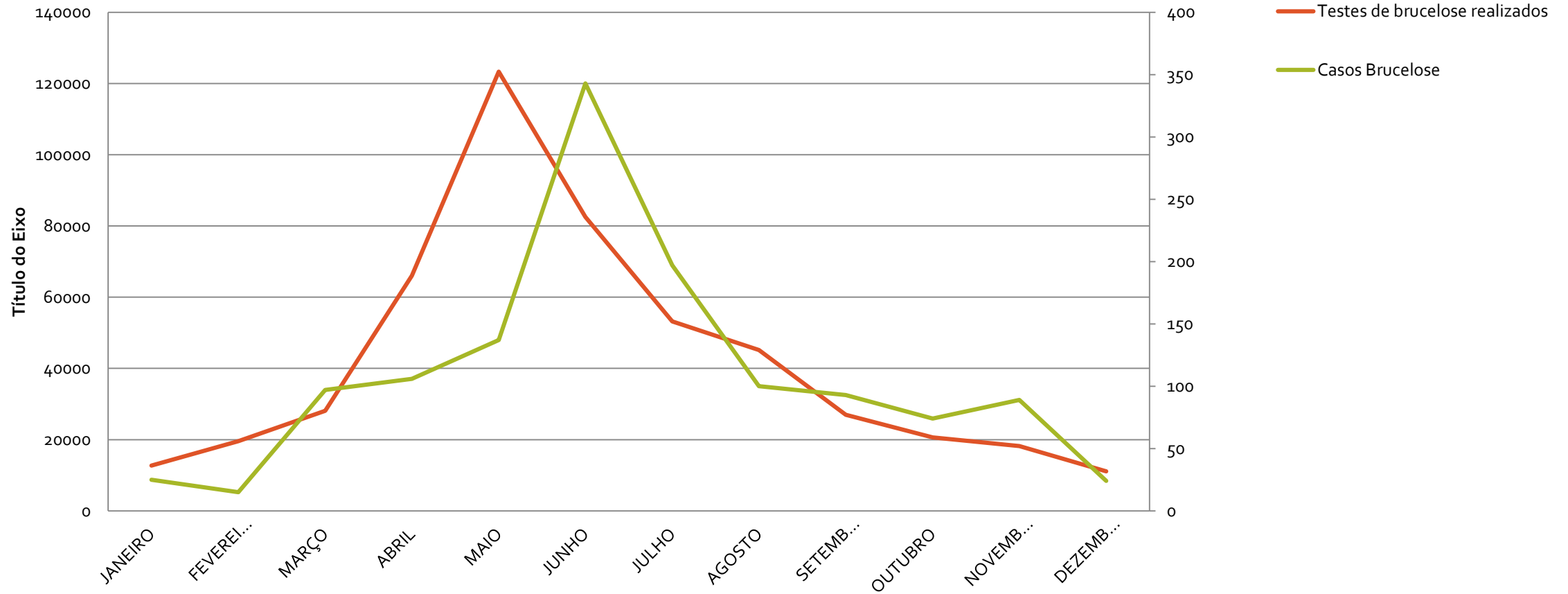
866 médicos veterinários habilitados

67 suspensos

151 Cancelados por descumprimento do regulamento ou a pedido
(18 por descumprimento em 2013/2014).

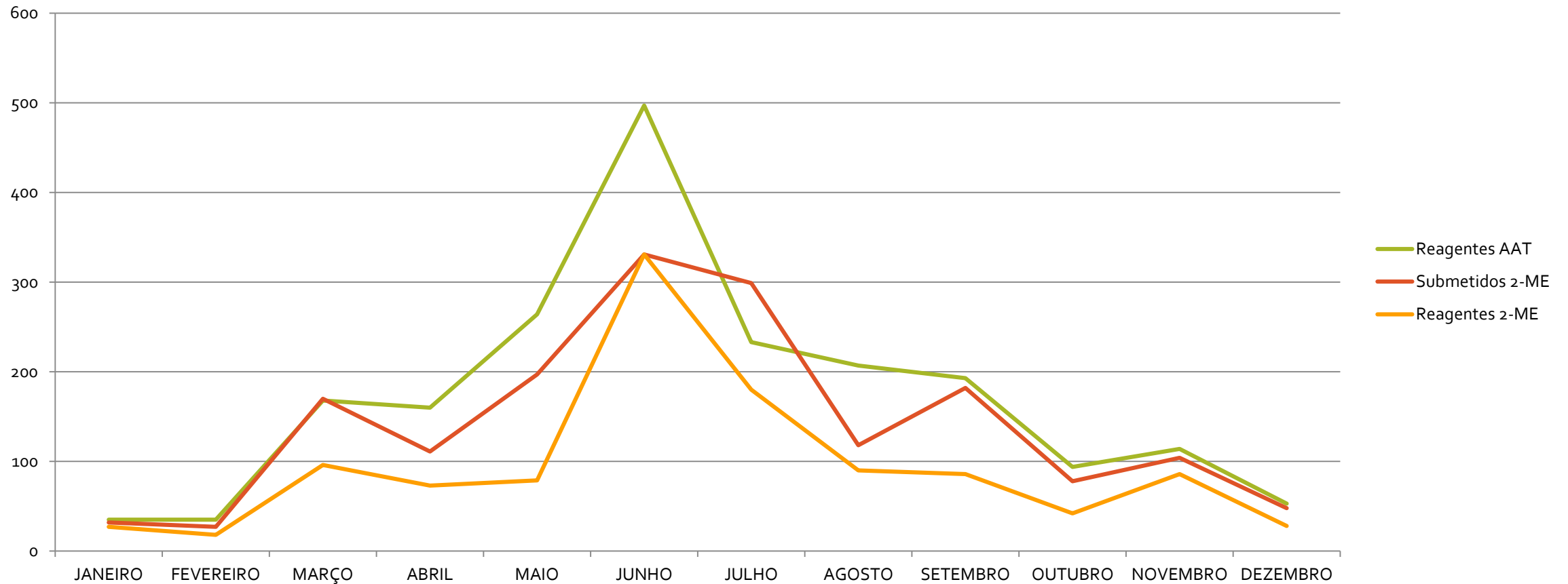
PNCEBT - Paraná

Brucelose: testes x casos (2014)



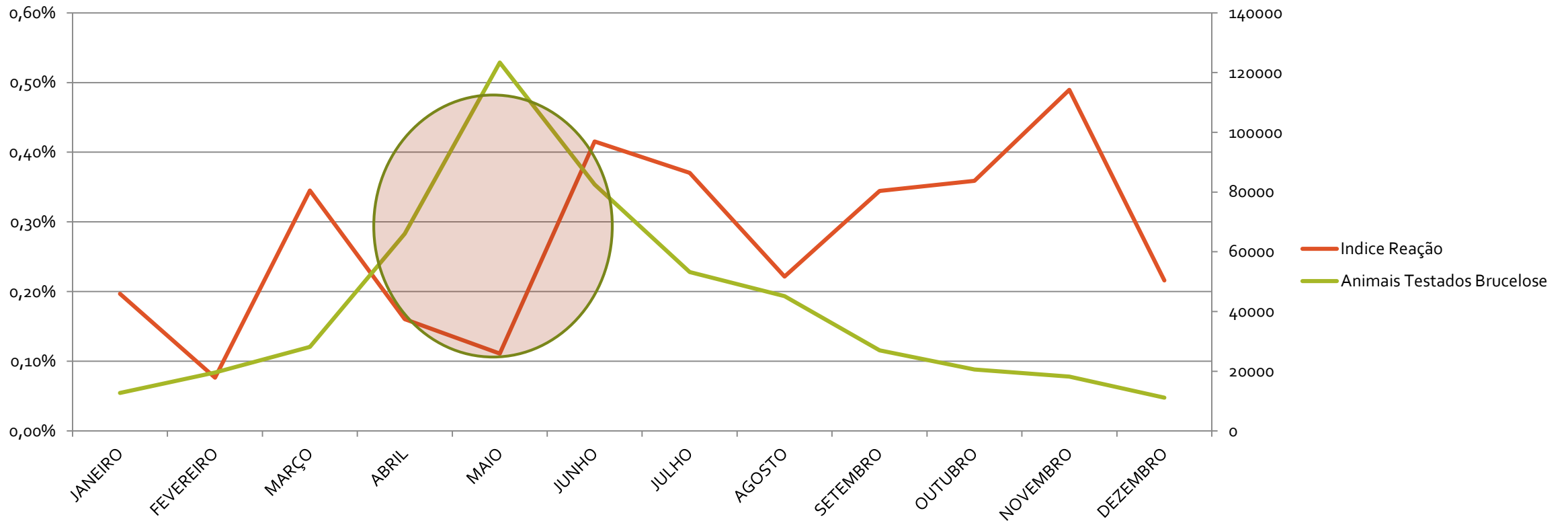
PNCEBT - Paraná

Brucelose: resultados diagnósticos (2014)



PNCEBT - Paraná

Brucelose: %Casos x animais testados (2014)



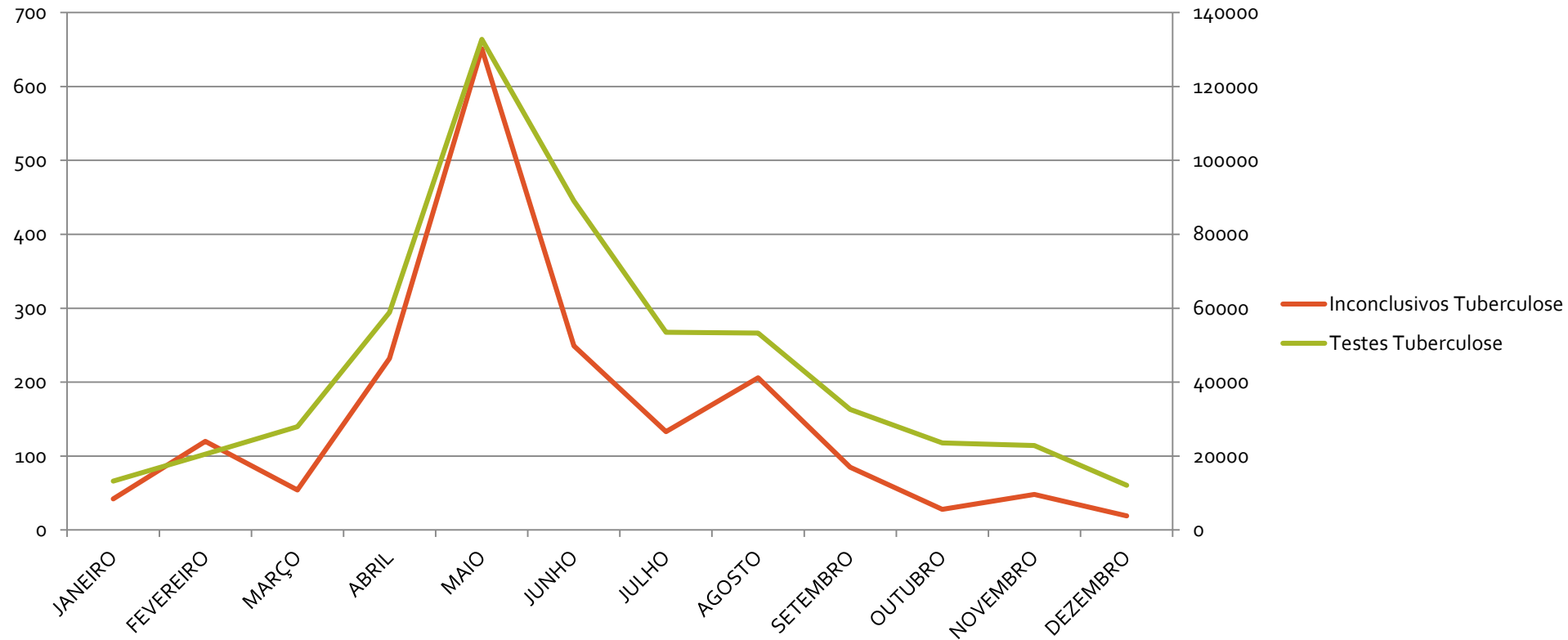
PNCEBT - Paraná

Tuberculose: Animais testados x casos (2014)



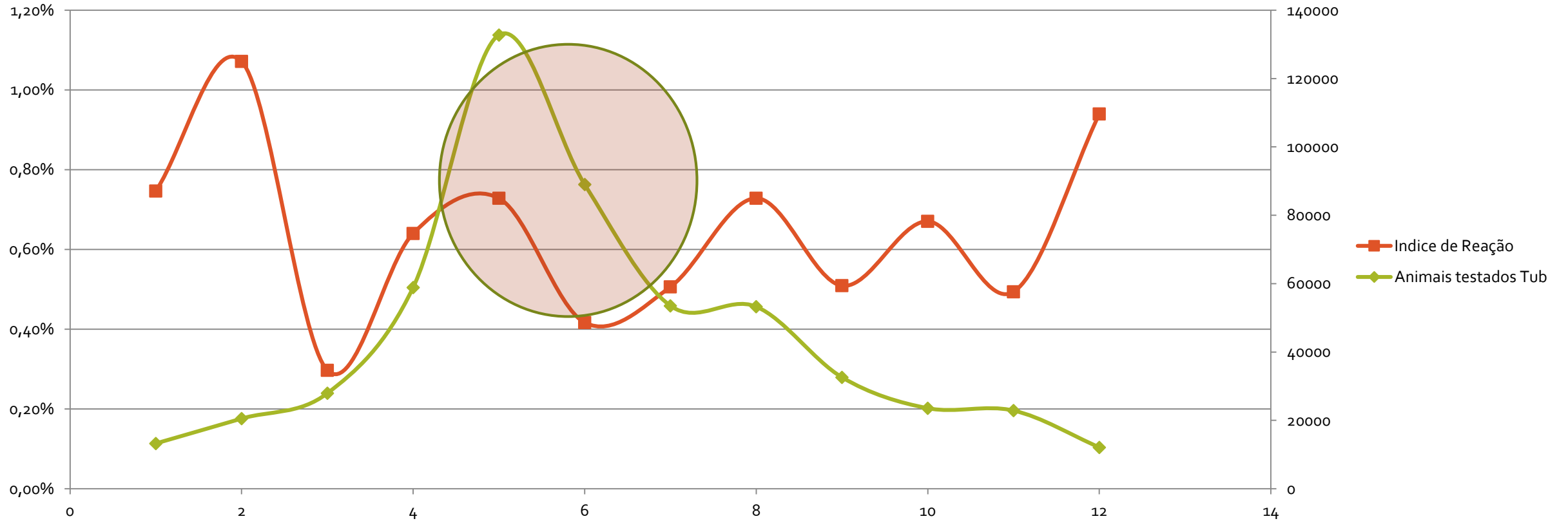
PNCEBT - Paraná

Tuberculose: Animais testados x Inconclusivos (2014)



PNCEBT - Paraná

Tuberculose: %Casos x Animais testados



PNCEBT - Paraná

Sugestões e reclamações mais comuns por parte dos MVH:

- Falta de antígeno;
- Falta de vacina RB51;
- Dificuldades na eliminação de animais positivos;
- Dificuldades em lançar dados no SIG/ADAPAR;

PNCEBT - Paraná

Não conformidades mais comuns:

- Não utilização/disponibilização da Ficha de Controle de Animais Tuberculinizados;
- Inexistência ou inadequação de algum dos itens de infraestrutura/material;
- Não apresentação dos relatórios mensais;
- Não notificação dos positivos e inconclusivos;
- Delegação da realização dos exames a terceiros;
- Falsificação de exames;
- Falta de comunicação ao SVO quanto a alteração de endereço residencial ou laboratorial e quanto ao encerramento das atividades.

“Todos os pontos fortes e fracos do PNCEBT estão, de alguma forma, ligados à classe médica veterinária”.

Superintendência Federal da Agricultura do Estado do Paraná
Serviço de Saúde Animal
Curitiba – Paraná
(41) 3361-4085
ssa-pr@agricultura.gov.br